



PROJETO DE RESOLUÇÃO

Institui o Programa “Vereador Mirim / A Escola Vai à Câmara” no âmbito da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba e dá outras providências.

Luciano Aparecido de Almeida,
Vereador(a) da Câmara Municipal de
Santana de Parnaíba, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições legais e
em conformidade com o disposto na Lei
Orgânica do Município de Santana de
Parnaíba e no Regimento Interno,
submete à apreciação do Colendo
Plenário o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, o Programa “Vereador Mirim / A Escola Vai à Câmara”, com finalidade educativa, institucional e de formação cidadã.

Art. 2º O Programa tem por objetivos:

- I – promover a integração entre a Câmara Municipal e a comunidade escolar;
- II – estimular a participação cidadã dos estudantes;
- III – proporcionar conhecimento sobre o funcionamento do Poder Legislativo Municipal;
- IV – incentivar a formação política, ética e democrática dos jovens;
- V – desenvolver atividades educativas relacionadas ao processo legislativo.

Art. 3º O Programa poderá ser desenvolvido por meio de:

- I – visitas monitoradas à Câmara Municipal;
- II – palestras e atividades educativas;



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



III – sessões simuladas com estudantes;

IV – eleição simbólica de Vereadores Mirins;

V – apresentação de propostas e sugestões de interesse da comunidade escolar.

Art. 4º A participação no Programa terá caráter educativo e não remunerado.

Art. 5º A Câmara Municipal poderá firmar parcerias com escolas públicas, privadas, Secretaria Municipal de Educação e demais instituições interessadas para desenvolvimento das atividades.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Aparecido de Almeida

Luciano Almeida

REPUBLICANOS

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SANTANA DE
PARNAÍBA**

Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP
CEP: 06502-025 - **Protocolo Geral:** Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005
www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br  /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600



MENSAGEM AO PROJETO DE RESOLUÇÃO

O presente Projeto de Resolução tem como finalidade instituir o Programa “Vereador Mirim / A Escola Vai à Câmara”, visando aproximar os estudantes do Poder Legislativo Municipal, promovendo educação cidadã, consciência democrática e participação social.

A iniciativa busca proporcionar aos jovens conhecimento sobre o funcionamento da Câmara Municipal, o papel dos vereadores e a importância da participação popular nas decisões de interesse coletivo, contribuindo para formação de cidadãos mais conscientes, críticos e participativos.

O programa também visa incentivar valores relacionados à ética, responsabilidade social, cidadania, respeito às instituições públicas e fortalecimento da democracia, permitindo aos estudantes vivenciar experiências educativas relacionadas ao processo legislativo.

Plenário Antônio Branco, 26 de maio de 2026.

Luciano Aparecido de Almeida

Luciano Almeida

REPUBLICANOS

Vereador



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003200380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300035003200380034003A005000

Assinado eletronicamente por **Luciano Aparecido de Almeida** em 26/05/2026 10:38

Checksum: **2BF39204FBBE999B613657DAD751662C17468B7D200A22A792EFB793CA2CCD3F**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300035003200380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.